PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4091, de 05 de julho de 2024.

Denomina "Ponte Nilson Soares Caldeira", a ponte existente próximo ao ISAP - Instituto Santo Antônio de Pádua, localizada na Avenida Queiroz Junior, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **Ponte Nilson Soares Caldeira**, a ponte existente próximo ao ISAP - Instituto Santo Antônio de Pádua, na Avenida Queiroz Junior, localizada entre as coordenadas 20°14'36.2"S 43°48'13.5"W, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de julho de 2024.

ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620

Assinado de forma digital por ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Dados: 2024.07.05 17:14:57 -03'00'

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

